



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



# DISPENSA 04/2025

CONTRATO nº 05/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO, CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA.

CONTRATADA: LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES

**OBJETO:** Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de LICITAÇÃO Nº 004/2025, COM FUNDAMENTO NO Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II - Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



**1. Identificação do Proponente.**

**1.1 Razão Social:**

LEVI CARNEIRO DE MELO

**1.2. CNPJ**

CNPJ 56.187.245/0001-24

**1.3. Endereço, Telefone e e-mail:**

Alto da Boa Vista, Rua C, 12, Imperatriz – MA – CEP: 65910-606

Contato: (99) 9165-6315 / e-mail: levicarneiromelo@gmail.com

**2. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social, de imprensa, marketing e relações públicas para a Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	12,000	MES	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
	Especificação: PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: "PRODUÇÃO DE BOLETINS, FOLDER, FLYERS E SIMILARES. "GESTÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS."				

**3. A proposta global para 12 (doze) meses de contratação é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

**3.1. DADOS BANCÁRIOS:** Banco 403 - CORA SCD S.A. Agencia: 0001 – Conta Corrente: 5134147-0, CNPJ: 56.187.245/0001-24. Levi Carneiro de Melo.



**3.2.** Os preços propostos estão completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação de serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, despesas como locomoção, hospedagem, diárias, alimentação, não estão inclusas.

- 4.** O prazo de validade de presente proposta é de 90 (noventa) dias, da data fixada para a sua apresentação.
- 5.** Responsável pela assinatura do contrato: LEVI CARNEIRO DE MELO, brasileiro, solteiro, microempreendedor, inscrito no CPF: 069.683.633-56, residente e domiciliado na rua Alto da Boa Vista, Rua C, 12, Imperatriz – MA – CEP: 65910-606, Contato: (99) 9165-6315 / e-mail: levicarneiro@ma.gov.br

Imperatriz, MA, 03 de Janeiro de 2025.

Levi Carneiro de Melo

LEVI CARNEIRO DE MELO  
Microempreendedor

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA



A empresa CINEFLOW LTDA, CNPJ nº 36.191.571/0001-06, Inscrição Estadual 12.888.266-2, com sede na Rua Pernambuco, nº 1033, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, - CEP: 65.907-270. Representado neste ato pelo Sr. LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES, portador do RG: 0417901420114 SSP/MA, e do CPF: 058.729.973-88, propõe a CÂMARA MUNICIPAL, a entrega dos serviços abaixo indicados, conforme solicitação de pesquisa de preços:

A) Preços

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	12	MÊS	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL MATERIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA. INFORMATIVO DIGITAL PARA CIRCULAÇÃO LOCAL, PRODUÇÃO DE BOLETINS, FOLDER, FLYERS E SIMILARES. GESTÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS.				

- B) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive despesas com impostos, taxas, não incluído apenas alimentação, e combustível para translado.
- C) O prazo de entrega dos produtos/serviços é de 48h (quarenta e oito horas) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

D) A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Câmara Municipal, mediante apresentação da solicitação/ordem de compra/serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura Municipal.

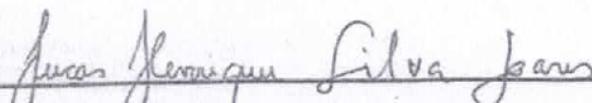
E) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

F) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, CINEFLOW LTDA, CNPJ nº 36.191.571/0001-06, Rua Pernambuco nº 1033, Imperatriz-MA, contato (99) 98424-8023, indicando para esse fim o Sr. LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES, portador do RG 0417901420114 SSP/MA, e do CPF; 058.729.973-88, como responsável legal desta empresa.

G) Dados Bancários; BANCO: 237 BRADESCO, AG: 2365, CC: 0704599-9, Lucas Henrique Silva Soares.

H) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na pesquisa de preços e seus anexos.

Imperatriz/MA, 03 de Janeiro de 2025



Lucas Henrique Silva Soares  
Sócio Proprietário



À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



A empresa DEBORAH LIMA SOUSA, CNPJ nº 54.319.261/0001-06, com sede na Rua coronel Manoel bandeira, n 1163, Centro – Imperatriz/MA, neste ato representada pela Sra. DEBORAH LIMA SOUSA, portadora do CPF. 080.892.253-06, propõe à CÂMARA MUNICIPAL, a entrega dos serviços abaixo indicados, conforme solicitação de pesquisa de preços:

A) PREÇOS

ITE M	DESCRÍÇÃO	QUA NT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	12	MÊS	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: "PRODUÇÕES DE BOLENTIS, FOLDER, FLYERS E SIMILARES "GESTÃO DE CONTEUDO PARA REDES SOCIAIS"				

- B) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros.
- C) O prazo de entrega dos produtos/serviços é de 48h (quarenta e oito horas) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.
- D) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- E) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim a Sra. Deborah Lima Sousa, portadora do CPF. 080.892.253-06, como responsável legal desta empresa.
- F) Dados Bancários: Banco 0260, Nu Pagamentos S.A, Agência: 0001, Conta: 905229234-0, CNPJ: 54.319.261/0001-06.

G) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Imperatriz-MA, 03 de Janeiro de 2025

Deborah Lima Sousa  
Deborah Lima Sousa  
Microempresária





ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



## 1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Setor requisitante: PAULO ALVES MONÇÃO

**1. Objeto:** Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

**Assessoria de Comunicação** é um serviço estratégico essencial para instituições, figuras públicas, e eventos que buscam gerenciar a sua imagem e a comunicação com o público de forma eficiente. O papel de um assessor de comunicação é atuar como um elo entre a organização e os seus públicos, garantindo que as mensagens sejam claras, coerentes e alinhadas aos objetivos da Câmara Municipal.

A "Assessoria de Comunicação" é uma função estratégica dentro da administração pública, responsável pela gestão da comunicação interna e externa, visando construir e manter uma imagem positiva da instituição. Ela tem como objetivo criar e fortalecer relacionamentos com o público-alvo, sejam eles internos (colaboradores) ou externos (clientes, mídia, sociedade em geral).

As principais atividades de uma assessoria de comunicação incluem:

- Gestão de Imagem e Reputação:** Trabalhar na construção de uma imagem positiva da organização por meio de estratégias de comunicação.
- Assessoria de Imprensa:** Atuar diretamente com a mídia, enviando releases, respondendo a solicitações de jornalistas e monitorando o que está sendo dito sobre a organização.
- Gestão de Crises:** Desenvolver planos de comunicação para situações de crise, minimizando impactos negativos.
- Comunicação Interna:** Criar canais eficazes de comunicação entre as diferentes áreas da organização e seus colaboradores.
- Elaboração de Conteúdo:** Produzir e revisar conteúdos diversos, como notas, discursos, matérias para sites e redes sociais, etc.
- Eventos e Relações Públicas:** Organizar eventos corporativos e ações de relacionamento com a comunidade ou clientes.

Em resumo, a assessoria de comunicação é essencial para garantir que as mensagens da empresa sejam transmitidas de forma clara e eficiente, contribuindo para sua imagem, engajamento com públicos diversos e, consequentemente, seus resultados.

### 2.2 FONTES DE PESQUISA:



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município:

- ( ) I. Portal Nacional de Contratações Públicas;
- ( ) II. Painel de Preços;
- ( ) III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;
- ( ) IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- (x) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.
- ( ) VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.
- ( ) VII. Credenciamento.

**a) Análise da Pesquisa:**

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos V como fonte de consulta, chegou-se ao resultado indicado em que definiu o valor admitido pelo pagamento da prestação dos serviços:

**b) Grau de Prioridade:**

Conclui-se que o grau de prioridade em médio, tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços, os quais se vinculam ao princípio da publicidade.

**3. Descrições e quantidades**

ITEM	UND	QUANT	OBJETO
1	Mes	12	Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Em anexo consta a tabela dos profissionais a serem contratados, o preço médio de mercado e as respectivas cotações de preço, instando o valor acima no valor total da contratação para um período de 11 (onze) meses.

**4. Observações gerais**

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: **durante 11 (onze) meses, como registrado na proposta e firmado em contrato.**

4.2. Local e horário da Execução dos Serviços: os serviços serão executados in loco, e pelos meios digitais tais como: e-mails, Google meet, Zoom, dentre outras plataformas.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **os demais esclarecimentos deverão ser encaminhados ao departamento de compras.**



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 –

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado com a execução e após cumprimentos dos requisitos para liquidação da despesa.

4.5. Classificação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

4.6. Declaração de impacto Orçamentário: Certidão de impacto orçamentário, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I, da lei complementar nº 101/200. Considerando o que requer o inciso I, art. 16, da LC nº 101/2000, que dispõe sobre a certificação do impacto que originara a despesa que se pretende contratar. Considerando que constitui obrigação legal a devida adequação de toda despesa pública e ainda a segurança orçamentária do processo de aquisição e gerencia de recursos públicos.

Ante o exposto CERTIFICO que a despesa constante do processo, está devidamente adequada ao orçamento anual e plurianual do Município de São João do Paraíso/MA para o exercício de 2025, para continuidade e elaboração do Procedimento Licitatório cabível.

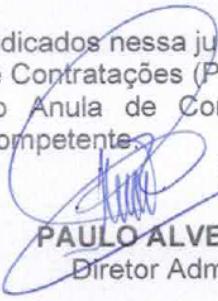
**DECLARAÇÃO:**

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de contratação:

( ) constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

(x) NÃO constam no Plano Anual de Contratações (PAC) e deverão ser submetidos posteriormente a autoridade competente.

São João do Paraíso/MA, 20 de janeiro de 2025.

  
**PAULO ALVES MONÇÃO**

Diretor Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, autorizo o andamento dos procedimentos administrativos para a contratação e demais providências cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

**Assessoria de Comunicação** é um serviço estratégico essencial para instituições, figuras públicas, e eventos que buscam gerenciar a sua imagem e a comunicação com o público de forma eficiente. O papel de um assessor de comunicação é atuar como um elo entre a organização e os seus públicos, garantindo que as mensagens sejam claras, coerentes e alinhadas aos objetivos da Câmara Municipal.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As principais atividades de uma assessoria de comunicação incluem:

- a) **Gestão de Imagem e Reputação:** Trabalhar na construção de uma imagem positiva da organização por meio de estratégias de comunicação.
- b) **Assessoria de Imprensa:** Atuar diretamente com a mídia, enviando releases, respondendo a solicitações de jornalistas e monitorando o que está sendo dito sobre a organização.
- c) **Gestão de Crises:** Desenvolver planos de comunicação para situações de crise, minimizando impactos negativos.
- d) **Comunicação Interna:** Criar canais eficazes de comunicação entre as diferentes áreas da organização e seus colaboradores.
- e) **Elaboração de Conteúdo:** Produzir e revisar conteúdos diversos, como notas, discursos, matérias para sites e redes sociais, etc.
- f) **Eventos e Relações Públicas:** Organizar eventos corporativos e ações de relacionamento com a comunidade ou clientes.

### 3. DESCRIÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS

#### Qualificação da Empresa

A empresa contratada deverá ser especializada em assessoria de comunicação, com experiência comprovada no gerenciamento de portais de notícias e redes sociais, além de possuir equipe técnica capacitada para a produção de conteúdos audiovisuais e gráficos de alta qualidade. A empresa deverá apresentar portfólio com trabalhos anteriores em serviços semelhantes realizados para órgãos públicos ou empresas de grande porte.

#### Serviços a Serem Prestados

- **Gerenciamento de Portal de Notícias:** A empresa será responsável pela atualização constante do portal de notícias da Câmara Municipal, incluindo a redação, edição e publicação de matérias, reportagens e notícias relacionadas às atividades da Câmara.
- **Gestão de Redes Sociais:** A empresa deverá gerir as redes sociais oficiais da Câmara Municipal (Facebook, Twitter, Instagram, etc.), com criação de posts, interações com o público, monitoramento e análise de desempenho.



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



- **Criação e Produção de Áudio/Vídeo:** Produção de reportagens, informativos, campanhas institucionais e filmagens (terrestres e com drone), com edição profissional e entrega de materiais prontos para divulgação.
- **Fotografia:** Realização de fotografias profissionais em eventos e atividades legislativas, para uso em reportagens, publicações e campanhas institucionais.
- **Design e Layouts Gráficos:** Criação de layouts para materiais gráficos, como banners, informativos, folhetos, cartazes, e demais peças publicitárias para divulgação das ações da Câmara Municipal.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação de serviços de assessoria de comunicação visa garantir uma gestão integrada e eficiente da comunicação institucional da Câmara Municipal, por meio do gerenciamento de seus canais digitais (portal de notícias e redes sociais), e da criação e produção de conteúdos audiovisuais e gráficos que atendam às demandas de divulgação de suas atividades legislativas e administrativas.

##### a) Gerenciamento de Portal de Notícias

A empresa contratada será responsável pela gestão do portal de notícias da Câmara Municipal, com a criação, redação e atualização de matérias sobre as atividades da Casa Legislativa, incluindo notícias sobre sessões plenárias, audiências públicas, projetos de lei e outras ações relevantes. O objetivo é garantir que o portal seja uma fonte confiável e de fácil acesso para a população, com informações atualizadas de forma constante e transparente.

##### b) Gestão de Redes Sociais

O gerenciamento das redes sociais oficiais da Câmara Municipal (Facebook, Instagram, Twitter, YouTube e outras plataformas) será uma parte fundamental da solução. A empresa contratada deverá criar conteúdos de alto impacto, interagir com o público, promover campanhas informativas e garantir que a comunicação seja feita de forma eficiente, transparente e ágil. Além disso, será realizada a análise de dados de desempenho (métricas de engajamento, alcance, etc.) para otimizar as ações de comunicação e aprimorar os resultados.

##### c) Criação e Produção de Conteúdos Audiovisuais

A empresa será responsável pela produção de materiais audiovisuais, incluindo vídeos institucionais, reportagens, campanhas publicitárias, filmagens de eventos (terrestres e com drone) e outros conteúdos que promovam a transparência e a visibilidade das ações da Câmara Municipal. Esses materiais terão alta qualidade de produção, com roteiros bem definidos e edição profissional, visando impactar o público e reforçar a imagem da Câmara como uma instituição acessível e comprometida com a informação clara e objetiva.

##### d) Fotografia Profissional

A solução inclui a cobertura fotográfica profissional de eventos, sessões e atividades da Câmara Municipal. As imagens capturadas serão usadas para complementar os conteúdos produzidos, como reportagens, postagens em redes sociais, materiais gráficos e divulgação institucional. A contratação



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



de fotógrafos especializados garantirá que a qualidade das imagens seja condizente com a imagem institucional da Câmara Municipal.

e) **Design e Layouts Gráficos**

A empresa também será responsável pela criação de layouts gráficos para materiais impressos e digitais, como banners, infográficos, cartazes, flyers e outros materiais promocionais. A estética visual será fundamental para que as peças de comunicação sejam atraentes e alinhadas com a identidade visual da Câmara Municipal, além de facilitar o entendimento das informações apresentadas.

f) **Integração e Sinergia Entre os Serviços**

Todos os serviços prestados serão integrados, permitindo uma comunicação coesa e eficaz entre os diferentes canais e formatos de mídia. A empresa contratada deverá trabalhar de forma colaborativa com a equipe da Câmara Municipal, garantindo que as ações de comunicação estejam alinhadas com os objetivos institucionais e com as demandas do público. A solução também permitirá uma comunicação coordenada e ágil, adaptando-se às necessidades emergenciais e garantindo a atualização constante das informações.

g) **Acompanhamento de Resultados e Relatórios**

Para garantir a efetividade da comunicação, será realizado o monitoramento contínuo das campanhas e publicações nas redes sociais e no portal, com relatórios periódicos de desempenho, análise de métricas e sugestões de ajustes nas estratégias. O objetivo é otimizar as ações de comunicação, melhorando constantemente o alcance e o impacto das mensagens.

h) **Atendimento Personalizado e Suporte**

A empresa contratada também oferecerá um atendimento dedicado à Câmara Municipal, com suporte técnico e criativo para a produção de conteúdos e a gestão das plataformas de comunicação. O serviço incluirá a disponibilização de um gerente de conta que atuará como ponto de contato entre a Câmara e a empresa, garantindo que todas as necessidades de comunicação sejam atendidas de maneira ágil e eficiente.

**6. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos processos.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	1	2	3	VALOR MÉDIO
1	Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede social, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com	SERV	5.000,00	4.000,00	6.000,00	5.000,00



drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA						
--	--	--	--	--	--	--

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada devido à necessidade de uma gestão integrada e eficiente dos serviços, o que é melhor atendido por uma única empresa especializada.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de assessoria de comunicação, com foco no gerenciamento de portal de notícias, redes sociais e produção de conteúdos audiovisuais, visa alcançar os seguintes resultados para a Câmara Municipal:

### 1. Aumento da Transparência e Visibilidade Institucional

O principal resultado pretendido é a melhoria da transparência das ações da Câmara Municipal. A criação e divulgação de conteúdos claros, acessíveis e de fácil compreensão no portal de notícias e nas redes sociais permitirão que a população tenha um acesso mais direto e constante às informações sobre os trabalhos legislativos, projetos de lei, audiências públicas e demais atividades da Casa Legislativa. Espera-se que isso gere maior confiança e credibilidade junto ao público, com um fortalecimento da imagem institucional da Câmara.

### 2. Maior Engajamento e Interação com a População

A gestão das redes sociais terá como objetivo aumentar o engajamento da população nas plataformas digitais. Com postagens regulares, interações com os cidadãos e a criação de campanhas informativas, espera-se estimular um maior envolvimento do público com as ações e decisões da Câmara Municipal. O aumento do número de seguidores, curtidas, comentários e compartilhamentos será uma métrica importante de sucesso, refletindo o interesse e a participação do público nas questões legislativas.

### 3. Fortalecimento da Comunicação Institucional

A produção de conteúdos audiovisuais de alta qualidade, como vídeos institucionais, reportagens e filmagens de eventos (incluindo com drone), resultará em uma comunicação mais eficaz e impactante. A utilização de diferentes formatos (vídeos, fotos, textos, infográficos) ajudará a diversificar a forma como as mensagens são entregues ao público, tornando-as mais atraentes e de fácil compreensão. A produção de vídeos e campanhas também ajudará a Câmara a alcançar novos públicos, tornando a comunicação mais dinâmica e envolvente.

### 4. Aumento da Participação Cidadã

A divulgação eficiente das atividades da Câmara Municipal, através de reportagens, postagens e campanhas institucionais, pretende aumentar a participação ativa da população nas discussões sobre projetos de lei, audiências públicas e outras ações relevantes. Com o incentivo ao engajamento nas redes sociais e a disponibilização de informações de maneira clara e constante, espera-se estimular o interesse da comunidade em questões políticas e legislativas, contribuindo para uma maior participação cidadã.

### 5. Acompanhamento de Resultados e Melhoria Continua

A empresa contratada será responsável por fornecer relatórios regulares sobre o desempenho das ações de comunicação, incluindo métricas de acessos ao portal, engajamento nas redes sociais e



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



eficácia das campanhas. Esses dados permitirão à Câmara Municipal avaliar a eficácia das estratégias de comunicação adotadas e realizar ajustes contínuos para otimizar o impacto das ações. O monitoramento de indicadores como número de visitantes no portal, taxa de crescimento de seguidores e interações nas postagens ajudará a medir o sucesso da solução.

## 6. Fortalecimento da Imagem da Câmara Municipal

Com uma comunicação mais assertiva, bem planejada e integrada, espera-se um fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal, tanto perante a população quanto perante outras instituições. Isso se traduzirá em uma percepção positiva do trabalho realizado pela Casa Legislativa, tornando-a mais acessível, transparente e comprometida com a sociedade.

## 7. Profissionalização da Comunicação Institucional

A contratação de uma empresa especializada trará um nível mais alto de profissionalismo para as ações de comunicação da Câmara Municipal. Isso inclui a criação de conteúdos com qualidade técnica superior, como vídeos bem produzidos, design gráfico impactante e uma gestão eficiente dos canais de comunicação. A empresa contratada terá a responsabilidade de manter uma imagem coesa e moderna, alinhada com as melhores práticas do mercado de comunicação.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

## 12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, as atribuições do agente de contratação estão relacionadas à gestão de processos licitatórios e contratuais, e incluem:

- **Planejamento e Preparação:** Definir as necessidades de contratação e elaborar o planejamento para a licitação.
- **Elaboração de Editais:** Preparar os editais de licitação e demais documentos necessários.
- **Abertura e Condução da Licitação:** Realizar a abertura de propostas, analisar a documentação e garantir a legalidade do processo.
- **Fiscalização dos Contratos:** Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, desde a assinatura até o cumprimento das condições contratuais.
- **Autuação e Documentação:** Organizar e manter toda a documentação do processo licitatório e dos contratos administrativos.

## 13. Conclusão

A contratação de uma empresa especializada para a assessoria de comunicação da Câmara Municipal é uma iniciativa estratégica e essencial para aprimorar a comunicação institucional e garantir maior transparência, interação e visibilidade das ações legislativas e administrativas. A solução proposta, que inclui o gerenciamento do portal de notícias, das redes sociais, e a criação de conteúdos audiovisuais e gráficos, permitirá que a Câmara se comunique de forma mais eficiente e envolvente com a população, promovendo um ambiente de maior transparência e participação cidadã.

Os resultados esperados, como o aumento da visibilidade da Câmara Municipal, o fortalecimento da imagem institucional, o aumento do engajamento da população e o aprimoramento da comunicação pública, são fundamentais para fortalecer a relação da Câmara com a sociedade. Além disso, a criação de conteúdo de qualidade e a utilização de diferentes plataformas de comunicação permitirão que as informações sejam disseminadas de maneira clara e acessível, alcançando um público mais amplo e gerando maior confiança nas atividades da Casa Legislativa.



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

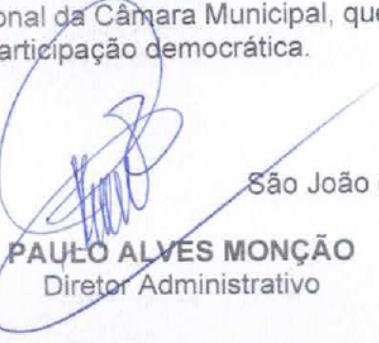
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



A avaliação constante e o acompanhamento dos resultados permitirão que a Câmara Municipal ajuste suas estratégias de comunicação, assegurando que as ações sejam sempre eficazes e estejam alinhadas às necessidades da população. A execução profissional e integrada dos serviços, proporcionada pela empresa contratada, contribuirá para o sucesso desta iniciativa, tornando a Câmara Municipal mais acessível, transparente e moderna, em consonância com as expectativas da sociedade.

Portanto, a implementação da assessoria de comunicação especializada é um passo importante para a modernização da comunicação institucional da Câmara Municipal, que certamente trará benefícios a curto e longo prazo para a gestão pública e a participação democrática.

São João do Paraíso/MA, 21 de janeiro de 2024.

  
PAULO ALVES MONÇÃO  
Diretor Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

**Assessoria de Comunicação** é um serviço estratégico essencial para instituições, figuras públicas, e eventos que buscam gerenciar a sua imagem e a comunicação com o público de forma eficiente. O papel de um assessor de comunicação é atuar como um elo entre a organização e os seus públicos, garantindo que as mensagens sejam claras, coerentes e alinhadas aos objetivos da Câmara Municipal.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As principais atividades de uma assessoria de comunicação incluem:

- a) **Gestão de Imagem e Reputação:** Trabalhar na construção de uma imagem positiva da organização por meio de estratégias de comunicação.
- b) **Assessoria de Imprensa:** Atuar diretamente com a mídia, enviando releases, respondendo a solicitações de jornalistas e monitorando o que está sendo dito sobre a organização.
- c) **Gestão de Crises:** Desenvolver planos de comunicação para situações de crise, minimizando impactos negativos.
- d) **Comunicação Interna:** Criar canais eficazes de comunicação entre as diferentes áreas da organização e seus colaboradores.
- e) **Elaboração de Conteúdo:** Produzir e revisar conteúdos diversos, como notas, discursos, matérias para sites e redes sociais, etc.
- f) **Eventos e Relações Públicas:** Organizar eventos corporativos e ações de relacionamento com a comunidade ou clientes.

### 3. DESCRIÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS

#### Qualificação da Empresa

A empresa contratada deverá ser especializada em assessoria de comunicação, com experiência comprovada no gerenciamento de portais de notícias e redes sociais, além de possuir equipe técnica capacitada para a produção de conteúdos audiovisuais e gráficos de alta qualidade. A empresa deverá apresentar portfólio com trabalhos anteriores em serviços semelhantes realizados para órgãos públicos ou empresas de grande porte.

#### Serviços a Serem Prestados

- **Gerenciamento de Portal de Notícias:** A empresa será responsável pela atualização constante do portal de notícias da Câmara Municipal, incluindo a redação, edição e publicação de matérias, reportagens e notícias relacionadas às atividades da Câmara.
- **Gestão de Redes Sociais:** A empresa deverá gerir as redes sociais oficiais da Câmara Municipal (Facebook, Twitter, Instagram, etc.), com criação de posts, interações com o público, monitoramento e análise de desempenho.



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



- **Criação e Produção de Áudio/Vídeo:** Produção de reportagens, informativos, campanhas institucionais e filmagens (terrestres e com drone), com edição profissional e entrega de materiais prontos para divulgação.
- **Fotografia:** Realização de fotografias profissionais em eventos e atividades legislativas, para uso em reportagens, publicações e campanhas institucionais.
- **Design e Layouts Gráficos:** Criação de layouts para materiais gráficos, como banners, informativos, folhetos, cartazes, e demais peças publicitárias para divulgação das ações da Câmara Municipal.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação de serviços de assessoria de comunicação visa garantir uma gestão integrada e eficiente da comunicação institucional da Câmara Municipal, por meio do gerenciamento de seus canais digitais (portal de notícias e redes sociais), e da criação e produção de conteúdos audiovisuais e gráficos que atendam às demandas de divulgação de suas atividades legislativas e administrativas.

##### a) Gerenciamento de Portal de Notícias

A empresa contratada será responsável pela gestão do portal de notícias da Câmara Municipal, com a criação, redação e atualização de matérias sobre as atividades da Casa Legislativa, incluindo notícias sobre sessões plenárias, audiências públicas, projetos de lei e outras ações relevantes. O objetivo é garantir que o portal seja uma fonte confiável e de fácil acesso para a população, com informações atualizadas de forma constante e transparente.

##### b) Gestão de Redes Sociais

O gerenciamento das redes sociais oficiais da Câmara Municipal (Facebook, Instagram, Twitter, YouTube e outras plataformas) será uma parte fundamental da solução. A empresa contratada deverá criar conteúdos de alto impacto, interagir com o público, promover campanhas informativas e garantir que a comunicação seja feita de forma eficiente, transparente e ágil. Além disso, será realizada a análise de dados de desempenho (métricas de engajamento, alcance, etc.) para otimizar as ações de comunicação e aprimorar os resultados.

##### c) Criação e Produção de Conteúdos Audiovisuais

A empresa será responsável pela produção de materiais audiovisuais, incluindo vídeos institucionais, reportagens, campanhas publicitárias, filmagens de eventos (terrestres e com drone) e outros conteúdos que promovam a transparência e a visibilidade das ações da Câmara Municipal. Esses materiais terão alta qualidade de produção, com roteiros bem definidos e edição profissional, visando impactar o público e reforçar a imagem da Câmara como uma instituição acessível e comprometida com a informação clara e objetiva.

##### d) Fotografia Profissional

A solução inclui a cobertura fotográfica profissional de eventos, sessões e atividades da Câmara Municipal. As imagens capturadas serão usadas para complementar os conteúdos produzidos, como reportagens, postagens em redes sociais, materiais gráficos e divulgação institucional. A contratação



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



de fotógrafos especializados garantirá que a qualidade das imagens seja condizente com a imagem institucional da Câmara Municipal.

e) **Design e Layouts Gráficos**

A empresa também será responsável pela criação de layouts gráficos para materiais impressos e digitais, como banners, infográficos, cartazes, flyers e outros materiais promocionais. A estética visual será fundamental para que as peças de comunicação sejam atraentes e alinhadas com a identidade visual da Câmara Municipal, além de facilitar o entendimento das informações apresentadas.

f) **Integração e Sinergia Entre os Serviços**

Todos os serviços prestados serão integrados, permitindo uma comunicação coesa e eficaz entre os diferentes canais e formatos de mídia. A empresa contratada deverá trabalhar de forma colaborativa com a equipe da Câmara Municipal, garantindo que as ações de comunicação estejam alinhadas com os objetivos institucionais e com as demandas do público. A solução também permitirá uma comunicação coordenada e ágil, adaptando-se às necessidades emergenciais e garantindo a atualização constante das informações.

g) **Acompanhamento de Resultados e Relatórios**

Para garantir a efetividade da comunicação, será realizado o monitoramento contínuo das campanhas e publicações nas redes sociais e no portal, com relatórios periódicos de desempenho, análise de métricas e sugestões de ajustes nas estratégias. O objetivo é otimizar as ações de comunicação, melhorando constantemente o alcance e o impacto das mensagens.

h) **Atendimento Personalizado e Suporte**

A empresa contratada também oferecerá um atendimento dedicado à Câmara Municipal, com suporte técnico e criativo para a produção de conteúdos e a gestão das plataformas de comunicação. O serviço incluirá a disponibilização de um gerente de conta que atuará como ponto de contato entre a Câmara e a empresa, garantindo que todas as necessidades de comunicação sejam atendidas de maneira ágil e eficiente.

**6. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos processos.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	1	2	3	VALOR MÉDIO
1	Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede social, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com	SERV	5.000,00	4.000,00	6.000,00	5.000,00



drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA						
--	--	--	--	--	--	--

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada devido à necessidade de uma gestão integrada e eficiente dos serviços, o que é melhor atendido por uma única empresa especializada.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de assessoria de comunicação, com foco no gerenciamento de portal de notícias, redes sociais e produção de conteúdos audiovisuais, visa alcançar os seguintes resultados para a Câmara Municipal:

### 1. Aumento da Transparência e Visibilidade Institucional

O principal resultado pretendido é a melhoria da transparência das ações da Câmara Municipal. A criação e divulgação de conteúdos claros, acessíveis e de fácil compreensão no portal de notícias e nas redes sociais permitirão que a população tenha um acesso mais direto e constante às informações sobre os trabalhos legislativos, projetos de lei, audiências públicas e demais atividades da Casa Legislativa. Espera-se que isso gere maior confiança e credibilidade junto ao público, com um fortalecimento da imagem institucional da Câmara.

### 2. Maior Engajamento e Interação com a População

A gestão das redes sociais terá como objetivo aumentar o engajamento da população nas plataformas digitais. Com postagens regulares, interações com os cidadãos e a criação de campanhas informativas, espera-se estimular um maior envolvimento do público com as ações e decisões da Câmara Municipal. O aumento do número de seguidores, curtidas, comentários e compartilhamentos será uma métrica importante de sucesso, refletindo o interesse e a participação do público nas questões legislativas.

### 3. Fortalecimento da Comunicação Institucional

A produção de conteúdos audiovisuais de alta qualidade, como vídeos institucionais, reportagens e filmagens de eventos (incluindo com drone), resultará em uma comunicação mais eficaz e impactante. A utilização de diferentes formatos (vídeos, fotos, textos, infográficos) ajudará a diversificar a forma como as mensagens são entregues ao público, tornando-as mais atraentes e de fácil compreensão. A produção de vídeos e campanhas também ajudará a Câmara a alcançar novos públicos, tornando a comunicação mais dinâmica e envolvente.

### 4. Aumento da Participação Cidadã

A divulgação eficiente das atividades da Câmara Municipal, através de reportagens, postagens e campanhas institucionais, pretende aumentar a participação ativa da população nas discussões sobre projetos de lei, audiências públicas e outras ações relevantes. Com o incentivo ao engajamento nas redes sociais e a disponibilização de informações de maneira clara e constante, espera-se estimular o interesse da comunidade em questões políticas e legislativas, contribuindo para uma maior participação cidadã.

### 5. Acompanhamento de Resultados e Melhoria Continua

A empresa contratada será responsável por fornecer relatórios regulares sobre o desempenho das ações de comunicação, incluindo métricas de acessos ao portal, engajamento nas redes sociais e



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



eficácia das campanhas. Esses dados permitirão à Câmara Municipal avaliar a eficácia das estratégias de comunicação adotadas e realizar ajustes contínuos para otimizar o impacto das ações. O monitoramento de indicadores como número de visitantes no portal, taxa de crescimento de seguidores e interações nas postagens ajudará a medir o sucesso da solução.

## 6. Fortalecimento da Imagem da Câmara Municipal

Com uma comunicação mais assertiva, bem planejada e integrada, espera-se um fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal, tanto perante a população quanto perante outras instituições. Isso se traduzirá em uma percepção positiva do trabalho realizado pela Casa Legislativa, tornando-a mais acessível, transparente e comprometida com a sociedade.

## 7. Profissionalização da Comunicação Institucional

A contratação de uma empresa especializada trará um nível mais alto de profissionalismo para as ações de comunicação da Câmara Municipal. Isso inclui a criação de conteúdos com qualidade técnica superior, como vídeos bem produzidos, design gráfico impactante e uma gestão eficiente dos canais de comunicação. A empresa contratada terá a responsabilidade de manter uma imagem coesa e moderna, alinhada com as melhores práticas do mercado de comunicação.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

## 12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, as atribuições do agente de contratação estão relacionadas à gestão de processos licitatórios e contratuais, e incluem:

- **Planejamento e Preparação:** Definir as necessidades de contratação e elaborar o planejamento para a licitação.
- **Elaboração de Editais:** Preparar os editais de licitação e demais documentos necessários.
- **Abertura e Condução da Licitação:** Realizar a abertura de propostas, analisar a documentação e garantir a legalidade do processo.
- **Fiscalização dos Contratos:** Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, desde a assinatura até o cumprimento das condições contratuais.
- **Autuação e Documentação:** Organizar e manter toda a documentação do processo licitatório e dos contratos administrativos.

## 13. Conclusão

A contratação de uma empresa especializada para a assessoria de comunicação da Câmara Municipal é uma iniciativa estratégica e essencial para aprimorar a comunicação institucional e garantir maior transparência, interação e visibilidade das ações legislativas e administrativas. A solução proposta, que inclui o gerenciamento do portal de notícias, das redes sociais, e a criação de conteúdos audiovisuais e gráficos, permitirá que a Câmara se comunique de forma mais eficiente e envolvente com a população, promovendo um ambiente de maior transparência e participação cidadã.

Os resultados esperados, como o aumento da visibilidade da Câmara Municipal, o fortalecimento da imagem institucional, o aumento do engajamento da população e o aprimoramento da comunicação pública, são fundamentais para fortalecer a relação da Câmara com a sociedade. Além disso, a criação de conteúdo de qualidade e a utilização de diferentes plataformas de comunicação permitirão que as informações sejam disseminadas de maneira clara e acessível, alcançando um público mais amplo e gerando maior confiança nas atividades da Casa Legislativa.



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



A avaliação constante e o acompanhamento dos resultados permitirão que a Câmara Municipal ajuste suas estratégias de comunicação, assegurando que as ações sejam sempre eficazes e estejam alinhadas às necessidades da população. A execução profissional e integrada dos serviços, proporcionada pela empresa contratada, contribuirá para o sucesso desta iniciativa, tornando a Câmara Municipal mais acessível, transparente e moderna, em consonância com as expectativas da sociedade.

Portanto, a implementação da assessoria de comunicação especializada é um passo importante para a modernização da comunicação institucional da Câmara Municipal, que certamente trará benefícios a curto e longo prazo para a gestão pública e a participação democrática.

São João do Paraíso/MA, 21 de janeiro de 2024.

  
PAULO ALVES MONÇÃO  
Diretor Administrativo



**DESPACHO**

**ASSUNTO: Continuidade do procedimento**

**OBJETO:** Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Em observância aos preceitos legais e amparado pelo **PARECER** do Setor Contábil, **SOLICITO** que o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Ao vereador presidente para autorização da pretendida contratação;
2. Comissão de Contratação para conferência do referido processo, autuação do mesmo, e elaboração do edital de dispensa.

Termos em que se defere.

São João do Paraíso/MA, 22 de janeiro de 2025.

**PAULO ALVES MONÇÃO**  
Diretor Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



OFICIO/PROC/005/2025

Ao Senhor  
Contador

**OBJETO:** Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Com a finalidade de dar continuidade na instrução do **Processo Administrativo nº 005/2025**, devidamente autorizado cujo objeto é o Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, para o ano letivo de 2025. Assim, solicito a indicação da classificação orçamentária adequada, e informações que disponibilidade de recursos orçamentários constante do orçamento municipal no exercício de 2025, como ainda se há disponibilidade financeira, para cumprimento da obrigação contratual e pôr fim, manifeste sobre o impacto orçamentário para custear a futura contratação.

Atenciosamente.

São João do Paraíso/MA, 22 de janeiro de 2025.

**ERASMO MIRANDA DE SOUSA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial



PARECER DO CONTADOR

**ASSUNTO: Disponibilidade Orçamentária**

**OBJETO:** Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Após análise das dotações mencionadas e do Orçamento Geral – 2025, verificam-se disponibilidade orçamentária para a contratação dos serviços solicitados, através das seguintes dotações e elementos de despesa.

**Dotação:**

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

É o parecer.

São João do Paraíso/MA, 22 de janeiro de 2025.

**ALFARQUIÇADO ALVES DOS SANTOS**  
Contador Geral



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva nº 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



**DESPACHO DO LEGISLATIVO**

**ASSUNTO: Continuidade do procedimento licitatório**

**OBJETO:** Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Em observância aos preceitos legais e amparado pelo **PARECER** do Setor Contábil, **AUTORIZO** a execução de procedimento licitatório para realização de dispensa de licitação, visando Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, para que prossiga com os trâmites legais previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

**Termos em que se defere.**

São João do Paraíso/MA, 22 de janeiro de 2025.

  
**JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**  
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva nº 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



### AUTUAÇÃO

**A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, em conformidade com a **LEI FEDERAL N° 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II**, resolvem numerar sob **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025**, o competente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº **004/2025**, visando a Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Compreendendo o objeto mencionado no processo expedido pela Secretaria de Administração e Planejamento.

Sala da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de São João do Paraíso/TO, 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**ERASMO MIRANDA DE SOUSA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

**MINUTA DO PROCESSO N° 005/2025 - EDITAL DE DISPENSA N° XXX/2025**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**



**OBJETO:** Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

**Valor total orçado:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA**, inscrito no CNPJ n° 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraiso/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

**As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:10 hora do dia XX/XXX/2025 até as xx:xx horas do dia xx/xx/2025 via e-mail: cmsaojoaodoparaiso@gmail.com**

**1- DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:**

1.1. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

**1.2. Habilidade Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h) Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- i) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



### 1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda**, através da **Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

### 1.4. Qualificação Técnica:

Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo.

data de abertura da licitação, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

### 1.5. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.6. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

**2 – PROPOSTA:** Os licitantes deverão cadastrar exclusivamente via sistema até o dia, hora e local estabelecidos neste edital, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na (s) Planilha (s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;
- b) Planilha Orçamentária, conforme anexo deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;
- c) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
- d) Indicarem o prazo de entrega/prestação de serviço;
- f) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- g) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
- h) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



preços unitários propostos para cada item constante da (s) planilhas (s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carrego e descarrego, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;

**2.3.** O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

**2.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

**3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

**4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

A presente contratação está assegurada com orçamento vinculada à seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação através do e-mail: [cmsaojoaoaparaiso@gmail.com](mailto:cmsaojoaoaparaiso@gmail.com), segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

**6 - FORO:** As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Porto Franco/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Paraíso/MA, XX de XXXX de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



**ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/CPF  
XXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX FONE  
XXXXXXXXXXXXXX EMAL XXXXXXXXXXXXXXXX NESTE ATO REPRESENTADO POR  
XXXXXXXXXXXXXX

**DECLARA** expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

**DECLARA** expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

**DECLARA** que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* Diretor ou representante legal – RG/CPF



ANEXO III - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº \_\_\_\_/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº \_\_\_\_/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraiso/MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João da Paraiso/MA, e do outro lado a empresa **XXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF: xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, representada pelo seu proprietário o senhor xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxx, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### 1 - DO OBJETO

1.1- Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraiso/MA.

#### 2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

#### 3 - DO VALOR/ITENS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ \_\_\_\_ (xxxxxxxx).

ITEM	UNID	QUANT	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### 4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

#### 5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1 - Preços firmes e sem reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



## 6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência de 11 (onze) meses.

## 7 – DA EXECUÇÃO

7.1 os serviços serão executados in loco, com carga horária de 8 horas diárias, correspondendo a 40 horas mensal;

7.2 cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e Locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas na sede desta Secretaria.

## 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

8.6 manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;

8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;

9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;

9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



- 9.4. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- 9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

## 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
  - b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## 11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## 13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Avenida São Francisco, nº 307, CEP: 77.903-000, Centro, São João do Paraíso/MA



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

#### 14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Paraíso /MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CNPJ n° 01.616.690/0001-70

JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

CPF n° 945.496.483-68

Vereador Presidente

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS:

01 \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



Da: Comissão de Licitação  
Para: Procuradoria Jurídica

Aos Ilm.º Srs.  
Procurador Jurídico

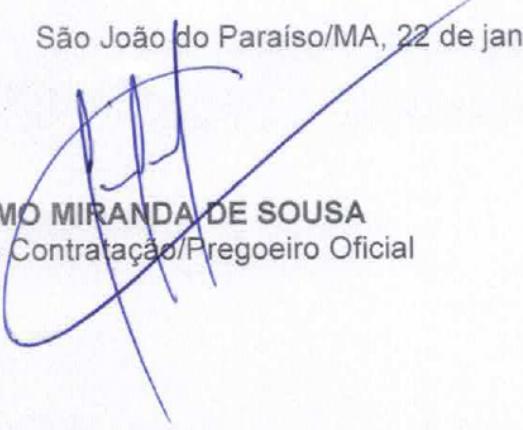
**Processo Administrativo nº 005/2025**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 004/2025

**OBJETO:** Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, venho através do presente, solicitar parecer desta Assessoria Jurídica sobre o procedimento em referência e da minuta edital para Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

São João do Paraíso/MA, 22 de janeiro de 2025.

  
**ERASMO MIRANDA DE SOUSA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
LEGISLATURA 2025–2028  
Diretoria Administrativa

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



PARECER JURÍDICO N° 05/2025

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GERENCIAMENTO DE PORTAL DE NOTÍCIAS E REDES SOCIAIS, NA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO/VÍDEO (REPORTAGENS, INFORMATIVOS, CAMPANHAS, FILMAGENS TERRESTRES E COM DRONE); FOTOGRAFIA E LAYOUTS, DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

**EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Art. 72, inciso III, c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021. Contratação direta. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GERENCIAMENTO DE PORTAL DE NOTÍCIAS E REDES SOCIAIS, NA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO/VÍDEO (REPORTAGENS, INFORMATIVOS, CAMPANHAS, FILMAGENS TERRESTRES E COM DRONE); FOTOGRAFIA E LAYOUTS, DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

## I. RELATÓRIO

Este parecer tem como objetivo analisar a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação direta de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e redes sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
LEGISLATURA 2025– 2028  
Diretoria Administrativa

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973-000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



A dispensa de licitação se baseia na Lei nº 14.133/21. O presente processo inclui o documento de formalização da demanda, estimativa de despesa, razão da escolha do fornecedor, justificação de preço e verificação da compatibilidade dos preços com o mercado, demonstração da compatibilidade orçamentária, comprovação dos requisitos de habilitação do Contratado e autorização da autoridade competente.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 regula os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, estabelecendo, no artigo 75, as hipóteses de dispensa de licitação, quando estas se aplicáveis, para garantir eficiência, economicidade e observância dos princípios constitucionais da Administração Pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De acordo com o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação ocorre em situações específicas, como a contratação de serviços com valores abaixo dos limites estabelecidos ou quando presentes outras condições excepcionais.

Se o serviço a ser contratado se encaixar em uma das hipóteses de dispensa previstas na legislação, não há necessidade de realização de licitação. Deve-se, no entanto, observar rigorosamente os limites legais, conforme disposto nos termos da Lei 14.133/21.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e 75 e seus incisos, da Lei 14.133/21.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade de licitação nas contratações públicas, mas prevê exceções, como a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Como já dito, estas exceções são mais detalhadas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos e outras normas infraconstitucionais.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
LEGISLATURA 2025– 2028  
Diretoria Administrativa

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, como por exemplo:

- Contratação de serviços com valores abaixo dos limites de dispensa (art. 75, incisos I a IV);
- Casos de emergência ou calamidade pública (art. 75, inciso VIII);
- Outras situações excepcionais previstas em legislação complementar ou específica.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos da Administração Pública sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com o advento da respectiva lei, o Poder Executivo faz a atualização anual, a cada dia 1º de janeiro, dos valores, inclusive os de contratação direta, pelo IPCA-E ou por índice que venha a substituí-lo. Para a atualização dos valores para o ano de 2025, houve o Decreto 12.343/24, que entrou em vigor no primeiro dia do corrente ano.

Os valores de contratação direta que foram fixados em 2021, de acordo com o art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/21, era de R\$ 100.000,00 para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e de R\$ 50.000,00, no caso de outros serviços e compras.

Com a edição do Decreto 12.343/24, aplicou-se o IPCA para reajustar os valores nominais, ficando da seguinte forma:

- R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores;
- R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
LEGISLATURA 2025– 2028  
Diretoria Administrativa

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



Essas atualizações são essenciais para a adequação aos novos limites e condições para a execução dos contratos públicos. Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo rol taxativo.

A licitação dispensada, ensina o doutrinador Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade, bem como, o valor da contratação do respectivo serviço deve ser razoavelmente idêntico aos valores de mercado, a fim de que haja a lisura do procedimento administrativo de contratação direta, como afirma o art. 23 da Lei 14.133/21:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.

Por fim, interessante e prudente que conste do contrato, que será celebrado, que ambas as partes – Contratante e Contratada - devem cumprir e respeitar, durante toda a vigência do contrato, o que dispõe na Constituição Federal e na Lei 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
LEGISLATURA 2025– 2028  
Diretoria Administrativa

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



### III. CONCLUSÃO

Com base na análise da Lei nº 14.133/21 e na Constituição Federal de 1988, conclui-se que a contratação direta de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e redes sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, pode ser objeto de dispensa de licitação, desde que se observe as hipóteses legais para tanto, conforme previsto no artigo 75 da referida Lei.

Com base no exposto, **OPINA-SE** pela formalização do processo de contratação direta, pela dispensa de licitação, para a aquisição por meio de compra e/ou prestação de serviços que se referem ao objeto do presente procedimento, por se amoldar perfeitamente ao artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

São João do Paraíso/MA, 22 de janeiro de 2025.

**GABRIEL RODRIGUES** Assinado de forma digital por  
**CASTRO** GABRIEL RODRIGUES CASTRO

**GABRIEL RODRIGUES CASTRO**

Procurador Jurídico Geral

Câmara Municipal De São João Do Paraíso/MA



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA**, inscrito no CNPJ n° 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, em conformidade com a **LEI FEDERAL N° 14.133/2021**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025**, o competente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 004/202**, que tem por **Objeto**: Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

**MODALIDADE:** Dispensa, **TIPO:** Menor Preço. **ABERTURA:** às 08:10 do dia 22 de janeiro de 2025. Informações no sitio [www.ananas.to.gov.br](http://www.ananas.to.gov.br) / e pelo e-mail [cmsaojoaodoparaiso@gmail.com](mailto:cmsaojoaodoparaiso@gmail.com).

São João do Paraíso/MA, aos 22 de janeiro de 2025.

**ERASMO MIRANDA DE SOUSA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## DISPENSA DE ELETRÔNICO Nº 01/2025.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

**Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica visando a futura prestação de serviços de locação de um veículo tipo carro de passeio capacidade cinco lugares, em caráter não eventual, sem motorista, para uso da câmara municipal pelo o período 12 (doze) meses, para transporte de servidores e/ou para atividades legislativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. **ABERTURA:** 06 de fevereiro de 2025 às 08:00h (horário de Brasília).

## DISPENSA DE ELETRÔNICO Nº 002/2025.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina) para atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. **ABERTURA:** 06 de fevereiro de 2025 às 08:00h (horário de Brasília).

## DISPENSA DE ELETRÔNICO Nº 003/2025.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

**OBJETO:** Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. **ABERTURA:** 06 de fevereiro de 2025 às 08:00h (horário de Brasília).

## DISPENSA DE ELETRÔNICO Nº 004/2025.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/video (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. **ABERTURA:** 06 de fevereiro de 2025 às 08:00h (horário de Brasília).

Informações: Pelo e-mail: [cmsjp.cpl@gmail.com](mailto:cmsjp.cpl@gmail.com), editais disponíveis no site: <https://cmsaojoaodoparaiso.ma.gov.br/> São João do Paraíso/MA, 03 de fevereiro de 2025



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

PROCESSO N° 005/2025 - EDITAL DE DISPENSA N° XXX/2025

EXCLUSIVO PARA ME/EPP



**OBJETO:** Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

**Valor total orçado:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA**, inscrito no CNPJ n° 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

**As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:00 hora do dia 03/02/2025 até as 14:00 horas do dia 06/02/2025 via e-mail: cmsjp.cpl@gmail.com**

#### DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

##### 1.2. Habilidade Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h) Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- i) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

#### 1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### 1.4. Qualificação Técnica:

Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo. data de abertura da licitação, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

#### 1.5. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.6. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

**2 – PROPOSTA:** Os licitantes deverão cadastrar exclusivamente via sistema até o dia, hora e local estabelecidos neste edital, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na (s) Planilha (s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;
- b) Planilha Orçamentária, conforme anexo deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;
- c) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
- d) Indicarem o prazo de entrega/prestação de serviço;
- f) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- g) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



h) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da (s) planilhas (s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carrego e descarrego, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;

2.3. O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

**3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

**4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

A presente contratação está assegurada com orçamento vinculada à seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação através do e-mail: [cmsaojoaodoparaiso@gmail.com](mailto:cmsaojoaodoparaiso@gmail.com), segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

**6 - FORO:** As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Porto Franco/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Paraíso/MA, 03 de fevereiro 2025.

**ERASMO MIRANDA DE SOUSA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



**ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

**NOME** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/CPF  
XXXXXXXXXXXXXX **ENDERECO** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX FONE  
XXXXXXXXXXXXXX **EMAL** XXXXXXXXXXXXXXXX NESTE ATO REPRESENTADO POR  
XXXXXXXXXXXXXX

**DECLARA** expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

**DECLARA** expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

**DECLARA** que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* Diretor ou representante legal – RG/CPF



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva nº 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

ANEXO III - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° \_\_\_\_/2025



DISPENSA DE LICITAÇÃO n° \_\_\_\_/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° \_\_\_\_/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ n° 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, neste ato representada pelo Sr. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João da Paraíso/MA, e do outro lado a empresa XXXXXX, inscrito no CNPJ/MF: xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, representada pelo seu proprietário o senhor xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### 1 - DO OBJETO

1.1- Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

#### 2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

#### 3 - DO VALOR/ITENS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ \_\_\_\_ (xxxxxxxx).

ITEM	UNID	QUANT	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### 4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

#### 5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1 - Preços firmes e sem reajuste.

Avenida São Francisco, nº 307, CEP: 77.903-000, Centro, São João do Paraíso/MA



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

2025-2028  
Nº 001



## 6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência de 10 (doze) meses.

## 7 – DA EXECUÇÃO

7.1 os serviços serão executados in loco, com carga horária de 8 horas diárias, correspondendo a 40 horas mensal;

7.2 cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e Locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas na sede desta Secretaria.

## 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

8.6 manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;

8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;

9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;

9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência Contrato ou solicitado;

9.4. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

## 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## 11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## 13 - DA FONTE DE RECURSOS



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

#### 14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Paraíso /MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

CNPJ n.º 01.616.690/0001-70

JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

CPF n.º 945.496.483-68

Vereador Presidente

CONTRATANTE

#### CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

01 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01.616.690/0001-70

**ATA DE ABERTURA DA SESSÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025**



Às 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2025, reuniu-se na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, situada na Avenida Marcos Silva nº 150 - Centro – São João do Paraíso/MA, reuniram-se os membros da comissão, ERASMO MIRANDA DE SOUSA (Agente de contratação), Uilas Gomes Ferreira Bequimam, (Membro da Equipe de Apoio), **instituída pelo Decreto N° 007/2025**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n° 14.133/2021 e na Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 004/2025, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA**. Após declarar aberta a sessão, o Agente de contratação na condução do procedimento analisando a documentação dos interessados. Preliminarmente, constatou-se a documentação da empresa interessada **CINEFLOW LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.571/0001-06, com sede na rua Pernambuco, nº 1033, Nova Imperatriz, CEP 65907-270, Imperatriz – MA, enviaram os documentos por e-mail, não possuindo representante legal na sessão ato contínuo, foram aberto a proposta no valor de R\$ R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), logo e seguida após a análise verificou-se que a empresa atendeu a todas as exigências do Termo de Referência assim, após conferência a Comissão Permanente de Contratação, declara vencedor o proponente acima mencionado, nada mais teve a tratar, encerrou a sessão às 08h30min, adotando a lavratura desta Ata que foi, assinada.

**Erasmo Miranda de Sousa**  
Agente de Contratação

*Uilas Gomes Ferreira Bequimam*  
Uilas Gomes Ferreira Bequimam  
Membro da equipe de apoio

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA



A empresa CINEFLOW LTDA, CNPJ nº 36.191.571/0001-06, Inscrição Estadual 12.888.266-2, com sede na Rua Pernambuco, nº 1033, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, - CEP: 65.907-270. Representado neste ato pelo Sr. LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES, portador do RG: 0417901420114 SSP/MA, e do CPF: 058.729.973-88, propõe a CÂMARA MUNICIPAL, a entrega dos serviços abaixo indicados, conforme solicitação de pesquisa de preços:

A) Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	12	MÊS	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL MATERIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, INFORMATIVO DIGITAL PARA CIRCULAÇÃO LOCAL, PRODUÇÃO DE BOLETINS, FOLDER, FLYERS E SIMILARES. GESTÃO DE CONTEUDO PARA REDES SOCIAIS.				

- B) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive despesas com impostos, taxas, não incluído apenas alimentação, e combustível para translado.
- C) O prazo de entrega dos produtos/serviços é de 48h (quarenta e oito horas) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

D) A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Câmara Municipal, mediante apresentação da solicitação/ordem de compra/serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura Municipal.

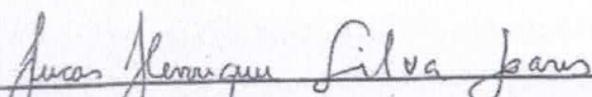
E) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

F) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, CINEFLOW LTDA, CNPJ nº 36.191.571/0001-06, Rua Pernambuco n 1033, Imperatriz-MA, contato (99) 98424-8023, indicando para esse fim o Sr. LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES, portador do RG 0417901420114 SSP/MA, e do CPF: 058.729.973-88, como responsável legal desta empresa.

G) Dados Bancários; BANCO: 237 BRADESCO, AG: 2365, CC: 0704599-9, Lucas Henrique Silva Soares.

H) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na pesquisa de preços e seus anexos.

Imperatriz/MA, 03 de Janeiro de 2025



Lucas Henrique Silva Soares  
Sócio Proprietário



23/01/2025 12:12:37  
usuário: NILZANY.M

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 1048/2025**  
AUTENTICAÇÃO: VGRF-UCBF

\* Certidão Autorizada



A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **CINEFLOW LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ 36.191.571/0001-06 abaixo qualificado, possui até a presente data, débito remanescente perante a Secretaria de Fazenda, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante negociação, junto á esta Secretaria.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM. e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

CNPJ: 36.191.571/0001-06

Razão Social: CINEFLOW LTDA

Endereço: PERNAMBUCO, 1033 NOVA IMPERATRIZ

Certidão emitida em razão do processo administrativo para baixa de débitos conforme Protocolo: 2025TR0000360

A Referida Certidão terá validade até 22/02/2025.

IMPERATRIZ-MA, 23/01/2025.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 020577/25

Data da

15/01/2025 17:51:59

Inscrição Estadual: 128882662

CPF/CNPJ: 36191571000106

Razão Social: CINEFLOW LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 1033 CEP: 65907270 - NOVA IMPERATRIZ

Telefone: (99)984248023

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 36.191.571/0001-06  
**Razão Social:** BLESSED ODONTOLOGIA LTDA  
**Endereço:** RUA ALAGOAS / JUCARA / / 65919-179

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2025 a 03/02/2025

**Certificação Número:** 2025010501265674377975

Informação obtida em 15/01/2025 17:53:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: CINEFLOW LTDA  
CNPJ: 36.191.571/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:46:44 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: AB0D.B37F.002C.2850  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLESSED ODONTOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.191.571/0001-06

Certidão nº: 2884126/2025

Expedição: 15/01/2025, às 17:49:26

Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BLESSED ODONTOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.191.571/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

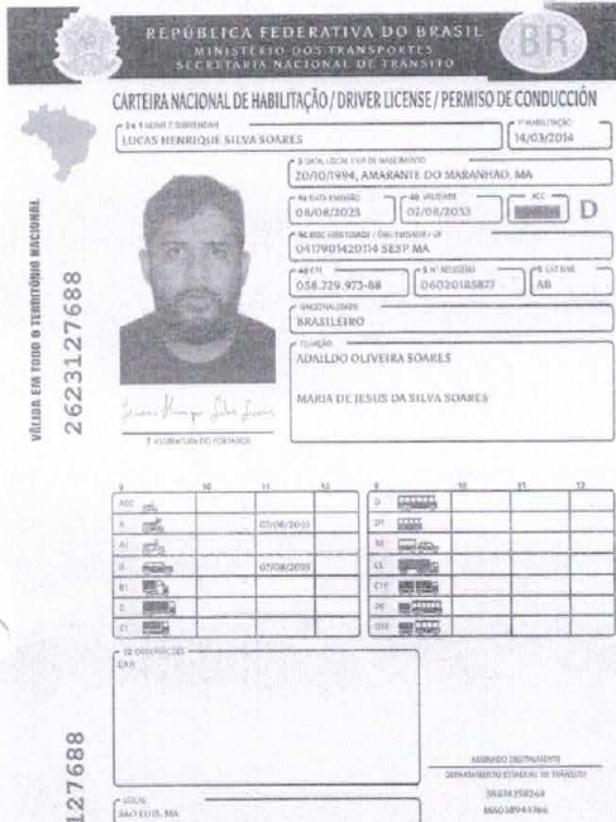
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

WHY USE ENERGY TRADING MODELS

2623127688



2623127688

## MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.191.571/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2020
NOME EMPRESARIAL CINEFLOW LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BLESSED ODONTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmação de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmação 73.19-0-03 - Marketing direto 74.20-0-05 - Serviços de microfilmação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NUMERO 1033	COMPLEMENTO *****
CEP 65.907-270	BAIRRO/DISTrito NOVA IMPERATRIZ	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
ENDERECO ELETRÔNICO CINEFLOWPRODUCOES@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 8424-8023		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2025 às 21:42:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)

[VOLTAR](#)

[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES**, brasileiro, casado, sob regime parcial de bens, nascido em 20/10/1994, empresário com CPF sob nº 058.729.973-88 residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 1033, Nova Imperatriz, imperatriz – MA, CEP 65907-270; único sócio da firma: **CINEFLOW LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, nº 1033, Nova Imperatriz, imperatriz – MA, CEP 65907-270, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21201058542 em 30/01/2020 e inscrita no CNPJ sob. o nº 36.191.571/0001-06 resolve o sócio componente desta sociedade limitada, acima qualificada, efetuar neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **CINEFLOW LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Pernambuco, nº 1033, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP 65907-270.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objetivo da sociedade é:

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos  
 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem  
 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
 7319-0/03 - Marketing direto



**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 28/01/2020, data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome dos Sócios	Qtd. Cotas	Valor em R\$	%
<b>LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES</b>	15.000	15.000,00	100
<b>TOTAL</b>	15.000	15.000,00	100

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e

escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 10 de Janeiro 2025

---

LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES

---

ELISSANDRA CARNEIRO DE OLIVEIRA PORTO



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CINEFLOW LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05872997388	LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES
91937574334	ELISSANDRA CARNEIRO DE OLIVEIRA PORTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2025 17:15 SOB N° 20250002000.

PROTOCOLO: 250002000 DE 13/01/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500545490. CNPJ DA SEDE: 36191571000106.

NIRE: 21201058542. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2025.

CINEFLOW LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2025**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 004/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 005/2025**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL, COM A EMPRESA CINEFLOW LTDA, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ n° 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João da Paraíso/MA, e do outro lado a empresa **CINEFLOW LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.571/0001-06, com sede na rua Pernambuco, nº 1033, Nova Imperatriz, CEP 65907-270, Imperatriz – MA, representada pelo seu proprietário o senhor **LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES**, brasileiro, casado, empresário com CPF sob nº 058.729.973-88 residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 1033, Nova Imperatriz, CEP 65907-270, Imperatriz – MA, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**1 - DO OBJETO**

1.1- Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

**2 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

**3 - DO VALOR/ITENS**

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÊS	11	Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA	R\$ 4.000,00	R\$ 44.000,00



## ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



### 4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

### 5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1 - Preços firmes e sem reajuste.

### 6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência de 11 (onze) meses.

### 7 – DA EXECUÇÃO

7.1 os serviços serão executados in loco, com carga horária de 8 horas diárias, correspondendo a 40 horas mensal;

7.2 cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e Locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas na sede desta Secretaria.

### 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

8.6 manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;

8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-7



## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;
- 9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;
- 9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços; Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;
- 9.4. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- 9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

## 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
  - b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-officio” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## 11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.

### 13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

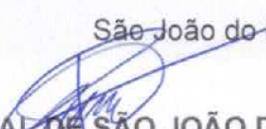
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### 14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Paraíso /MA, 06 de fevereiro de 2025.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO  
CNPJ nº 01.616.690/0001-70  
JOSUEL PEREIRA DE SOUSA  
CPF nº 945.496.483-68  
Vereador Presidente  
CONTRATANTE

CINEFLOW LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 36.191.571/0001-06  
Lucas Henrique Silva Soares  
CPF sob nº 058.729.973-88  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

01 \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01.616.690/0001-70



## DESPACHO DO GESTOR PARA HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO Nº 004/2025.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GERENCIAMENTO DE PORTAL DE NOTÍCIAS E REDE SOCIAIS, NA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO/VÍDEO (REPORTAGENS, INFORMATIVOS, CAMPANHAS, FILMAGENS TERRESTRES E COM DRONE); FOTOGRAFIA E LAYOUTS, DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

Considerando, que o presente procedimento encontra-se de conformidade com a legislação pertinente, artigo 75, inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, de acordo com os pareceres do Departamento Jurídico, HOMOLOGO a dispensa de licitação, cujo objetivo é contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. Sendo a empresa CINEFLOW LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.571/0001-06, com sede na rua Pernambuco, nº 1033, Nova Imperatriz, CEP 65907-270, Imperatriz – MA. Cumpridas as formalidades, publique-se e cumpra-se,

São João do Paraíso/MA, aos 06 dias de fevereiro de 2025.

Josuel Pereira de Sousa  
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA  
CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70.

CONTRATADA: CINEFLOW LTDA

CNPJ/MF sob o nº 36.191.571/0001-06

OBJETO: Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses

SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, 06 de fevereiro de 2025.

JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Vereador Presidente



João do Paraíso/MA. VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025 VIGÊNCIA: 11 (onze) meses SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, 06 de fevereiro de 2025. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA Vereador Presidente

Publicado por: JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Código identificador: xdeuud38w9l20250331140343

**CONTRATO Nº 005/2025**

CONTRATO Nº 005/2025 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70, CONTRATADA: CINEFLOW LTDA CNPJ/MF sob o nº 36.191.571/0001-06 OBJETO: Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/video (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025 VIGÊNCIA: 11 (onze) meses SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, 06 de fevereiro de 2025. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA Vereador Presidente

Publicado por: JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Código identificador: czvzltcqvl20250331140334

